



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º _____

de 02 de julho de 1970

JOÃO DE PONTES CAVALEIRO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 118,00 (cento e dezoito cruzeiros), para pagamento ao Sr. Ario -valdo Raposo, de vencimentos do mês de novembro de 1969, que, por lapso não passou contabilmente, à salários a pagar para o exercício de 1970.

ARTIGO 2º)- Fica o crédito aberto em virtude do anterior autorizado, ficando parcialmente anulada a seguinte dotação de orçamento vigente.

§ 1º)- GOVERNO ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - PODER EXECUTIVO

4- SECRETARIA - DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0.02 Serviços de TerceirosCr\$ 118,00

ARTIGO 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 02 de julho de 1970

João de Pontes Cavaleiro

João de Pontes Cavaleiro

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, AOS 02 DE JULHO DE 1.970.

João Sante Maracaja
JOÃO SANTE MARACAJÁ
ESCRITURÁRIO-LANÇADOR